





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000277/2025 Processo: 10886-00 2025

Autoria: Vitinho

Ementa: Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos

animais, pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e

recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora.

Parecer Julio César Rossignoli Barros (ad hoc) - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais

Trata-se de Projeto de Lei nº 277/2025, que "Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais, pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, e em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da preposição, e tendo em vista que o referido projeto de lei preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei, e ainda, conforme determinação prevista no artigo 72, inciso XV do Regulamento Interno da CMJF, analisando-se a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 20 de outubro de 2025.

Julio César Rossignoli Barros ad hoc Vereador Julinho Rossignoli - PP

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

